

EDITAL Nº 01/2016 – IFJN/DE/CAE DIVULGA PROCESSO PARA SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIOS AOS DISCENTES

O Diretor Geral do *Campus* Juazeiro do Norte, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, no uso de suas atribuições administrativas, divulga, pelo presente Edital, o processo seletivo e os critérios para concessão de Auxílios aos Discentes do *Campus* Juazeiro do Norte, no período letivo de 2015.2, obedecendo ao regulamento de assistência estudantil aprovado pela resolução Nº 008/2014 De seu Conselho Superior - CONSUP.

1 – DO OBJETIVO

Ampliar as condições de permanência e apoio à formação acadêmica dos discentes regularmente matriculados no IFCE - *Campus* Juazeiro do Norte, através de auxílios, em forma de pecúnia, na perspectiva de viabilizar a igualdade de oportunidades, contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico e agir, preventivamente, nas situações de retenção e abandono escolar decorrentes da situação de vulnerabilidade social.

2 – DOS REQUISITOS DE CONCESSÃO

- a) Atender às exigências do regulamento de assistência estudantil do IFCE;
- b) Atender às exigências deste edital;
- c) Estar regularmente matriculado no atual semestre;
- d) Não possuir mais de 02 (duas) reprovações no semestre anterior;
- e) Possuir renda *percapita* familiar de até 1 salário mínimo e $\frac{1}{2}$, observando-se prioritariamente situação de vulnerabilidade social dos estudantes e suas famílias;
- f) Haver disponibilidade de recurso no orçamento do *Campus* Juazeiro do Norte no exercício financeiro de 2016.

3 – DAS MODALIDADES E REQUISITOS PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIOS DISPONÍVEIS NESTE EDITAL

a) Auxílio moradia: é o auxílio destinado a subsidiar despesas com habitação (locação, sublocação de imóveis ou acordos informais), para discentes com referência familiar e residência domiciliar fora da sede do município onde está instalado o *campus*, pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período.

Requisitos específicos:

- 1) Ser domiciliado em outro Estado, Município ou Distrito fora da Sede do *campus* no qual o discente se encontra matriculado, e que não ofereça residência estudantil;

Atenção! Serão considerados prioridade os estudantes domiciliados e com referência familiar fora da região: Crato/Juazeiro/Barbalha.

- 2) Comprovar o endereço de origem, mediante a apresentação de cópia da conta de energia elétrica ou de água;

- 3) Comprovar despesas com locação de imóvel, por meio de: contrato de locação com firma reconhecida em cartório, e em casos excepcionais, declaração informal do próprio locador também com firma reconhecida em cartório (ver modelo nos anexos);

b) Auxílio transporte: é o auxílio destinado a subsidiar a locomoção diária dos discentes no trajeto residência/campus/residência, durante o semestre letivo, podendo ser renovado por igual período.

Requisito específico:

- 1) Utilizar, prioritariamente, transporte coletivo ou similar no trajeto residência/campus/residência e apresentar comprovante da despesa, quando houver.

c) Auxílio discentes mães/pais: é o auxílio destinado a viabilizar a permanência do discente mãe ou pai, a fim de subsidiar despesas com até 02 (dois) filho(s) de até 06 (seis) anos de idade ou com deficiência, sob sua guarda; durante 6 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período.

Requisitos específicos:

- 1) Ter filho(s) de até 06 (seis) anos sob sua guarda;
- 2) Apresentar certidão de nascimento do(s) filho(s); e
- 3) Para os filhos com deficiência, apresentar laudo médico.

d) Auxílio Formação – é o auxílio destinado a subsidiar a ampliação da formação dos discentes. As atividades a serem desenvolvidas deverão estar vinculadas ao curso no qual está matriculado no IFCE e baseadas em ações de ensino, pesquisa e extensão, devendo ser acompanhadas pelos profissionais

que compõem a assistência estudantil, com duração de 06 meses, podendo ser renovado por igual período.

ATENÇÃO: Os estudantes que forem se inscrever para o auxílio formação, devem, no momento da inscrição no SISAE informar no campo “Informações Adicionais” para quais laboratórios querem concorrer.

4 – DA INSCRIÇÃO

a) As inscrições no processo seletivo

b) de auxílios estudantis 2015.2 ocorrerão no período de **07 a 18/03/2016**.

c) Para participar do processo seletivo:

- o candidato deverá fazer sua inscrição através do Sistema de Assistência Estudantil – SISAE, disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.sisae.ifce.edu.br/>
- entregar cópia da documentação exigida no setor de assistência estudantil até o final do período de inscrição (18/03/2016 às 20:00h).

c) As informações prestadas no SISAE e na documentação apresentada são de exclusiva responsabilidade do declarante ou de seu responsável legal, na forma da lei;

d) A inscrição, assim como a concessão dos auxílios poderão ser invalidadas e/ou canceladas a qualquer tempo, mediante a verificação de inexatidão ou não veracidade das informações prestadas;

e) **Serão indeferidas as inscrições que a documentação não for entregue, esteja incompleta, inválida, não atualizada ou entregue fora do prazo.**

ATENÇÃO: Será considerada documentação atualizada aquela referente aos últimos 03 (três) meses anteriores a data da inscrição.

5 – DA DOCUMENTAÇÃO (cópia da documentação atualizada)

ATENÇÃO: Para os estudantes que já se inscreveram em outras seleções não é necessário entregar as cópias do RG e CPF.

a) Documentação básica para todos os auxílios:

- Declaração de responsabilidade (ver modelo nos anexos);
- Histórico escolar parcial com autenticação eletrônica ou visto do servidor responsável pela Coordenação de Controle Acadêmico – CCA;
- Cópia do RG (somente do estudante);
- Cópia do CPF (somente do estudante);
- Cópia da conta de água, energia ou qualquer outro comprovante de residência do estudante;
- Comprovante de renda de todos os membros família, inclusive do estudante, caso exerça alguma atividade remunerada.

b) Documentação necessária para alguns auxílios:

- Cópia do comprovante de residência da moradia de origem do estudante (**só para auxílio moradia**);
- Cópia do contrato de locação do imóvel ou declaração de locação, reconhecida firma do locador (**só para auxílio moradia**);
- Comprovante de despesas com transporte no trajeto *residência/campus/residência*, quando houver (**só para o auxílio transporte**);
- Cópia da certidão de nascimento do(s) filho(s) de até 06 anos de idade (**só para auxílio discentes mães e pais**);

6 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

a) A seleção dar-se-á por meio de **06 (seis) etapas**:

1) Inscrição no SISAE e entrega de TODOS os documentos comprobatórios exigidos neste edital;

2) Análise socioeconômica (análise documental, entrevistas e/ou visitas domiciliares);

3) Publicação do resultado preliminar;

4) Período de recurso;

5) Publicação do resultado final; e

6) Entrega dos dados bancários.

VER CRONOGRAMA NOS ANEXOS.

7 – DO RESULTADO

7.1. O resultado final do processo seletivo para concessão de Auxílio aos Discentes será divulgado no dia **22 de abril de 2016**. O resultado estará disponível no site do *Campus Juazeiro do Norte* e no SISAE. O discente poderá se dirigir ao Serviço Social do campus para maiores esclarecimentos.

7.2. Cabe ao candidato acompanhar os resultados do processo, bem como tomar as providências necessárias para a formalização de sua participação no Programa.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O auxílio será pago apenas por meio de transferência eletrônica para uma conta bancária em nome do estudante e não será permitido o pagamento de auxílio por meio de contas de outras pessoas, ou conta conjunta;

8.2. Após a divulgação do resultado, os estudantes selecionados têm o prazo de 05 (cinco) dias úteis para informar os dados bancários (xerox do cartão) no setor de assistência estudantil, sob pena de perda do benefício;

8.3. Durante o decorrer do semestre, havendo disponibilidade financeira, desistência ou desligamento de algum beneficiário, poderão ser concedidos novos auxílios para estudantes classificados na lista de espera;

8.4. O pagamento do auxílio poderá ser cancelado a qualquer momento, caso seja comprovada a omissão de informações e/ou prestação de dados falsos que possam ter beneficiado o estudante no momento da seleção;

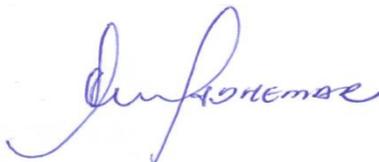
8.5. Mesmo depois de divulgado o resultado da seleção, o Serviço Social do IFCE *Campus Juazeiro do Norte*, a seu critério, poderá realizar visitas domiciliares aos estudantes selecionados.

8.6. Em caso de desistência de qualquer dos auxílios, o estudante deverá procurar o Serviço Social do campus;

8.7. Os valores dos auxílios serão definidos de acordo com a disponibilidade orçamentária do campus e com os critérios e limites estabelecidos na resolução nº 008/2014 do CONSUP.

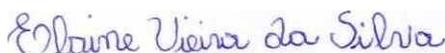
8.8. Os casos omissos serão apreciados pelo Serviço Social do IFCE – Campus Juazeiro do Norte.

Juazeiro do Norte/CE, 01 de março de 2016.



Antônio Adhemar de Souza
Diretor Geral
Campus Juazeiro do Norte

Fabrcia Keilla O. Leite
Coordenadora de Assistência Estudantil



Elaine Vieira da Silva
Assistente Social
CRESS/CE:4434

Maria Cláudia Paz F. Jucá
Assistente Social
CRESS/CE:1546

ANEXO I

**EDITAL 01/2016 – IFJN/DE/CAE
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO 2015.2
AUXÍLIOS ESTUDANTIS**

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento do edital	01/03/2016
Inscrições	07 a 18/03/2016
Análise socioeconômica	21/03 a 15/04/2016
Divulgação do RESULTADO PRELIMINAR	18/04/2016
Período de Recurso	19 e 20/04/2016
Divulgação do RESULTADO FINAL	22/04/2016
Entrega dos Dados Bancários	25 a 29/04/2016

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro que as informações prestadas no Sistema de Assistência Estudantil – SISAE são de minha inteira responsabilidade, e dão a Instituição, no caso de dados incorretos, incompletos ou inverídicos, mesmo que constatados a posteriori, o direito de excluir-me do presente processo seletivo e de declarar nulos os atos praticados em decorrência de minha inscrição. Declaro ainda que sou conhecedor (a) dos termos do Edital nº 01/2016 IFJN/DE/CAE e que as informações que prestarei expressam a verdade.

Juazeiro do Norte/CE, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do (a) Estudante

Assinatura do(a) Responsável Legal (menor de 18 anos)

Atenção: este documento só é válido quando assinado pelo estudante ou seu responsável legal.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, _____, portado(a)r do RG nº _____, CPF nº _____, declaro que trabalho exercendo a atividade de _____ e obtenho renda mensal de aproximadamente R\$ _____.

Declaro para os devidos fins de direito que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

_____, _____, de _____ de 2016.

Assinatura

Obs.: Este modelo só deve ser usado por quem não tem outra forma de comprovar renda e só é válido quando entregue junto com a cópia do documento de identidade do declarante.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Eu _____, portador (a) do RG
_____ e CPF _____, residente na
rua _____ nº _____ bairro _____ na cidade
de _____, declaro que alugo minha residência, localizada na rua
_____ nº _____ bairro _____ na
cidade de _____, para

_____, estudante do Instituto Federal de
Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - *Campus Juazeiro do Norte*.

Afirmo ainda que o referido acima está na condição de meu inquilino, pagando pelo aluguel o valor de R\$
_____ no período de ____/____/____ à ____/____/____.

Assumo total responsabilidade pelas informações citadas acima.

_____, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do Locador(a)

ANEXO V

QUADRO DE VAGAS DO AUXÍLIO FORMAÇÃO - 2016

Nº	CURSO	LABORATÓRIO	COORDENADOR(A)	PRÉ-REQUISITO	ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS	VAGAS	TURNOS
01	Técnico em Mecânica (EJA)	Laboratório de Mecânica	Adolfo Átila	Cursando a partir do 4º semestre	Auxiliar em atividades práticas relacionadas ao laboratório (usinagem mecânica, soldagem, metrologia e manutenção mecânica).	01	Noite
02	Bacharelado em Engenharia Ambiental	Laboratório de Química	Mira Raya	Aprovado em Química Analítica	Auxiliar com análises de água e efluentes; e estudos de impactos.	01	Manhã
		Laboratório de Engenharia Ambiental e Sanitária		Cursando Tratamento de Aguas Residuárias I	Atuar na organização do espaço laboratorial, preparação de soluções, protocolos, participação nas aulas práticas, elaboração de laudos e auxílios das pesquisas científicas.	01	Noite
03	Licenciatura em Matemática	Laboratório de Matemática	Narcélio	Cursando a partir do 2º semestre	Auxiliar os estudantes que visitam o ambiente, propor e realizar oficinas de ensino da matemática e auxiliar no desenvolvimento do projeto de reestruturação do laboratório.	01	Manhã
						01	Tarde
03	Tecnologia em Construção de Edifícios	Laboratório de Materiais de Construção	Regilene Gonçalves	Aprovado em Mecânica dos Solos e Materiais de Construção II	Auxiliar nas aulas práticas realizadas neste laboratório.	01	Manhã
04	Qualquer formação, contanto que tenha cursado ao menos uma das disciplinas pré-requisito	Laboratório de Informática Biblioteca	Lucinaldo da Silva	Aprovado em Informática Básica	Auxiliar estudantes e professores que venham a fazer uso do laboratório.	01	Manhã
		Laboratório de Informática - Bloco C	Lucinaldo da Silva	Aprovado em Informática Básica ou Informática Aplicada, AutoCad, Manutenção de Computadores e Redes de Computadores	Acompanhar os professores durante a realização de aulas práticas e apoiar as atividades realizadas no laboratório.	01	Tarde
		Laboratório de Informática - Bloco E				01	Noite

05	Tecnologia em Automação Industrial	Laboratório de Física	Dérig Almeida	Ter cursado Física I e Física II	Atuar na preparação e acompanhamento de aulas práticas e colaborar na organização do Laboratório.	01	Manhã ou Noite
		Laboratório de Eletrônica Digital		Ter cursado Eletrônica Digital I e Eletrônica Digital II	Atuar na preparação e acompanhamento de aulas práticas e colaborar na organização do Laboratório e no desenvolvimento de material pedagógico.	01	Manhã ou Noite
		Laboratório de Sistemas Industriais		Ter cursado Redes Industriais	Atuar na preparação e acompanhamento de aulas práticas e colaborar na organização do Laboratório e no desenvolvimento de material pedagógico.	01	Noite
TOTAL DE VAGAS						15	

ANEXO VI

QUADRO RESUMO DE DOCUMENTAÇÃO

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO		AUXÍLIOS ESTUDANTIS			
		MORADIA	TRANSPORTE	DISCENTES MÃES E PAIS	FORMAÇÃO
DOCUMENTOS BÁSICOS	<ul style="list-style-type: none"> DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE; CÓPIA DO RG; CÓPIA DO CPF; CÓPIA DA CONTA DE ÁGUA, DE ENERGIA OU QUALQUER OUTRO COMPROVANTE DE ENDEREÇO; COMPROVANTE DE RENDA (TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA QUE TRABALHAM); HISTÓRICO ESCOLAR PARCIAL (SOLICITAR NO Q-ACADÊMICO OU NA CCA). 	X	X	X	X
DOCUMENTOS ESPECÍFICOS	<ul style="list-style-type: none"> COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DA MORADIA DE ORIGEM. 	X			
	<ul style="list-style-type: none"> CÓPIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO/DECLARAÇÃO, COM FIRMA RECONHECIDA DO LOCADOR. 				
	<ul style="list-style-type: none"> CÓPIA DO CONTRATO DE TRANSPORTE OU RECIBO DE DESPESAS (QUANDO HOVER). 		X		
	<ul style="list-style-type: none"> CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS DE ATÉ 06 ANOS DE IDADE; E ATESTADO MÉDICO DE FILHO COM DEFICIÊNCIA (SE HOVER); 			X	